



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 01.		
EMENTA: Declara extintas, a pedido, a Escola de Ensino Fundamental José Amorim Sobreira, de Pacatuba, e a Escola de Ensino Fundamental e Médio Valmike Sampaio de Albuquerque, de Maracanaú.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 05242100-7	PARECER: 0591/2005	APROVADO: 13.09.2005

I – RELATÓRIO

A Supervisora Regional do Núcleo de Articulação e Gestão do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE – 01, de Maracanaú, comunica a este Conselho a extinção, a partir de 2004, das seguintes unidades escolares:

- Escola de Ensino Fundamental e Médio Valmike Sampaio de Albuquerque, sediada na Avenida Contorno Leste, s/n, Conjunto Jereissati, CEP: 61900-000, Maracanaú;
- Escola de Ensino Fundamental José Amorim Sobreira, sediada na Avenida XXIV, s/n, Conjunto Jereissati II, Setor H, CEP: 61800-000, Pacatuba.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Havendo recolhido os arquivos das supracitadas escolas, declaro estas extintas, a pedido, devendo ser feita a respectiva comunicação aos órgãos competentes.

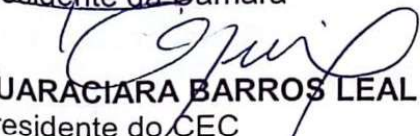
III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2005.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC